

DECISÃO Nº 166/2002

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 23.08.2002, tendo em vista o que determina o Art. 5º, § 1º do Regimento Geral, e de acordo com as eleições realizadas nesta data

D E C I D E

que as entidades empresariais e dos trabalhadores que representarão a comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RS

Entidades dos Trabalhadores:

Central Única dos Trabalhadores – CUT/RS

Porto Alegre, 23 de agosto de 2002.

(o original encontra-se assinado)
WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.